

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscryve-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 40000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns avulsos á 80 rs., na mesma Typographia á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"PROF. JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE.

Juizes de Facto.

Estando mui proxima a publicação do Código de Processo Criminal, e devendo qualquer questão, que tenha de ser apresentada ao Jury, decidida segundo a doutrina que aquelle Código encerra; parece que salta aos olhos, que todos os Juizes de Facto são obrigados á instruir-se da disposição da Lei, relativamente aos casos para que forem chamados a decidir.

Se fosse possível, que todos os Cidadãos, chamados pela confiança publica, para exercitar as arriscadas funcções de Juizes de Facto, estivessem instruídos das Leis, para fazerem o paralelo da culpabilidade, e do seu grão, não se trataria mais que de regular o processo, a fim de que o queixozo produzisse provas do ataque, e o acuzado da sua defeza; e então o Jury estava no alcance de formar o seu juizo, segundo as disposições da lei.

Porém, o caso é, que muitas vezes alguns dos que estão revestidos deste Cargo, não tendo os conhecimentos necessarios de direito, se acharão na impossibilidade de declarar se é, ou não criminoso o acuzado: crescendo mais a gravidade da incertesa, quando tiverem de pronunciar a sentença; pois que não é bastante que o Jury diga que o acuzado commetteu o crime, mas é ainda indispensavel que declare, em que grão, condição sem a qual, o seu juizo seria, ou imperfeito, ou injusto.

Ora, por isso, julgamos de summa importancia, e de absoluta necessidade, que os nossos Concidadãos que estão já revestidos

desta Magisteratura popular, ou nas circunstancias de serem chamados ao seu exercicio, se dediquem á seria a leitura, e continuado estudo, do Código de processo criminal, e de outras Leis adjacentes, para darem, se não uma optima decisão, ao menos, a mais conforme a razão e á justiça; porque as penas devendo acharem-se determinadas neste Código em uma justa proporção com a gravidade dos delictos do mesmo genero, será segundo esta escalla, que o Jury poderá exprimir o grão da culpabilidade do acuzado, observando aquella ordenação mais notavel da lei, que mais se aproximar ao crime, e as suas circunstancias.

Ha Leis, diz o judicioso Bentam, que o Cidadão tem necessidade de saber bem, e outras, que só em certas circunstancias: quer dizer, que as primeiras são de interesse permanente e as segundas de interesse occasional.

O Código de Processo Criminal, de quem nós acabamos de recommendar o estudo; é da maior importancia; iriamos muito longe se quizessemos dar este detalhe, e seria preciso fazer hum código para dar as regras de tal estudo.

Quem duvidará, que as leis, com que o Jury ha de exercer o direito de defeza da vida, da honra, e da propriedade dos seus Concidadãos não sej o do numero d'aquellas, que deve conhecer, e que as não pode ignorar sem perigo, e desdouro?

E não obstante, que os Juizes de Facto sejam chamados para exprimir sua intima convicção segundo a evidencia dos factos, e que esta declaração seja infinitamente menos susceptivel de erros, que outra qualquer especie de julgamento; com tudo, não poderão ser

desculpados, perante o publico, que os observa, e a imprensa que os espera, aquelles, que mostrarem uma reconhecida ignorancia das materias que se tratarem, e que deem evidentemente a conhecer que nem ao menos lerão a Lei que os revestio de tal poder.

Ah! e que figura tão miseravel fará o Jurado! E quantos males não poderá a sua ignorancia espalhar na Sociedade, quer absoluta, quer crimine!

Em summa; se a ordem social descança na recta Sentença dos Julgadores, os Cidadãos devem ser mais interessados em a sustentar, aprendendo os preceitos da Lei; porque na melhor e imparcial decisão do jury está a exacta repressão dos crimes, e a inteira segurança dos innocentes.

RIO DE JANEIRO.

Diz-se que a desordem está no campo d'Elrey Agramante. He certo que os *Caramurus* estão fortes em musica para os seus corpos e batalhões: tinham ja comprado hum *Trombeta*, hum *Clarim*, e agora parece que poderão arranjar trez *Cornetas*. Huma noite destas tocáto elles ás duas horas, a ver se a gente sahia a campo; mas foi tempo perdido, porque a *massada* de 17 de Abril ainda lembra aos partizans do exercito restaurador. Contão com alguns *Officiaes*, pela mór parte, dos de paz, e que apenas pejeño nos botéquins e praças publicas; com o effeito das proclamações pregadas pelos cantos, das intrigas do *Caramuru*; das vociferações do *Carijó* e do *Exaltado*. Porém tudo isto não tem trasição as consas ao ponto que se dezejava, para derribar o Ministerio e a Regencia, enviar quatro *jacobinos* até o outro mundo, e proclamar o *Precurator*, em quanto não vem o *Messias*. Conta-se que tem havido seria dissensão entre os *Caramurus puros* e os *Andradico-Caramurus*, e que hum imprevisito accidente pozera os retrogrados no mais triste embarço. Se acreditarmos estes boatos, o encarregado da Caixa da guerra, fiado no adagio muito conhecido, e pouco moral, fugio com o dinheiro que havia em deposito; e as praças do exercito começando a ser mal pagas, principião a desertar, como era de temer-se visto que *palavras não adubão sopas*. Estes e outros contratempos tem espalhado o descontentamento nas fileiras dos fiéis; e acrescentão que já se fallára em capitulação, ou em huma retirada honroza. Mas, os *satrapas* que tem tudo a ganhar na mudança para outra ordem de cousas, apresentão em denegrida cõr semelhante acto de cobardia, e tem feito pender os vottos para o adiamento indelimitado. A ser

isto verdade, estamos nós em armistício, e o Governo, sem diminuir de vigilância, pôde hir applicando as vistas para objectos de publica e positiva utilidade, a fim de effectuar benefícios que o seião aos olhos dos homens de todas as communhões e partidos. Sabemos que he isto difficil, mas na difficuldade vencida está grande parte do merito dos bons governantes. Tornando ao cazo dos cornetas, refere-se que hum Capitão do batalhão de S. Anna, conhecido como desordeiro, fõra o que deu ordem ao da sua companhia, para tocar a rebate, e se desculpa agora com a quartada de que ouvira tocar no districto visinho. Fosse o que fosse, as authoridades policiaes acudirão com presteza, e hum dos agentes deste falso *alarme* foi prezo immediatamente. Se houve combinação e de que natureza fosse, com os dous cornetas do batalhão do Sacramento que tambem derão rebate á mesma hora, he o que ainda não se sabe, e se trata de averiguar. No emtanto, os *Caramurus*, sangrando-se em saúde, annuncião o negocio pelo *Diario do Rio de Janeiro*, de maneira tal que se julgue ter sido a *conspiração dos cornetas* obra do Governo, sem nos dizerem que utilidade podia tẽr o governo neste rebate falso, que alias por sua ordem foi logo suffocado, passando-se a segurar as pessoas dos delinquentes. He sempre o cazo do Lente de Coimbra, que estudantes travessos fizeram pronunciar em devassa, a titulo de ter apedrejado as janellas da sua própria caza: os estudantes tinham sido os autores do máo feito; e erão ao depois as testemunhas. A authoridade, revestida, como está, da confiança publica: n' o carece recorrer a astucias pueris, e a meios só dignos de hum partido que emprega os *Basselures*, os *Girões*, e outras figuras de igual jaez. Os mesmos *Caramurus* puctos e machuchos vão-se já enfastiando de tanta gaiatice ensossa, bem como alguns se pejeão da gente que se ajunta ao grupo da força retrograda e quer dár a lei na direcção do negocio. — A desordem está no campo d'el-Rey Agramante.

(Da Aurora.)

O serviço mais importante, que podem fazer ao Brazil as Sociedades Patrioticas na crise presente, he formar huma opposição fortissima ao partido restaurador, que pretende chamar para occupar as redeas do Imperio a aquelle Principe dissoluto, a quem mais facil foi abandonar as nossas plagas, que ceder de hum louco caprixo para identificar-se com a vontade da Nação, que o elevára ao throno. O Estado que continuamente se vê agitado

pelas facções não pôde subsistir por muito tempo; as revoluções que servem muitas vezes de por ellas se conseguir a Liberdade, tem hum periodo certo, em que devem terminar; em quanto as paixões estão em movimento, e os animos se agitação, a razão offuscada do Politico não acerta mais nos meios de organizar o Sistema de Governo, que quer estabelecer, então as suas vistas se devem voltar para acalmar estas paixões irritadas, e encaminhar o juizo desvariado dos homens a hum fim unico que mais provavel seja que forme a felicidade da Nação; meditado porém qual seja esse fim, e decidida cabalmente a razão de sua utilidade, cumpre que se use de toda a força e energia para se elle pôr em pratica, he nesta posição que as Sociedades Patrioticas, podem sendo bem dirigidas, por espiritos illustrados coadjuvar não pouco para o bom exito da accão; ellas sem formarem corpo, que tenha legitima authority, interpretão a opinião publica, ou concorrem a formula e de quando em quando a explicação á Nação, e reunindo o pensar de todos em hum ponto fixo conseguem estabelecer no Estado essa força irresistivel, que com difficuldade pôde succumbir ao impeto das paixões exaltadas; então qualquer facção que se opponha ao fim da Sociedade Geral, sustentada pelas Sociedades parciaes vem a baquear em seo começo; porque a vontade da maioria necessariamente deve prevalecer em forças ao pequeno grupo, que a combatte. Assim estando demonstrado que a volta de D. Pedro ao throno do Brazil longe de fazer a felicidade da Nação, iria antes formar sua desgraça, e apparecendo infelizmente hoje huma facção restauradora, composta de entes degenerados para quem o timbre, e a honra s' o nomes vãos, força he que se tomẽ decididamente huma resolução firme de se oppor as suas tentativas com tanto maior vigor, quanta he a ousadia, com que ella se apresenta em campo para debater os principios Nacionaes. He para este combate que nós convidamos as Sociedades Patrioticas do Brasil para que os inimigos de nossas Liberdades não possam triumphar na Intã, que se prepara; a reunião de Cidadãos interessados na Causa da Patria he a melhor barreira, que nos convem oppor á desenfreada facção dos restauradores, com ella a Nação será salva do insondavel abismo de males, a que a querem precipitar homens sem caracter, e despidos dos sentimentos de honra: possuem pois estas Sociedades serem sempre dominadas do espirito de união, amor á Liberdade, obdiencia ás Leis constitutivas do Estado, e nós não temeremos os furoros dos facciosos.

(Astro de Minas.)

S. PAULO.

CURSO JURIDICO.

No dia 2 de Outubro concluirão se os trabalhos lectivos d'Academia Paulistana, e no dia 15 começarão os actos. Neste mesmo dia tomarão o grao de Bachareis Formados.

Os Srs.: João José Coitinho, natural do Rio de Janeiro.

João Lopes da Silva Coito, dito dito.

João Caldas Vianna, dito dito.

Francisco de Sá Brito Junior, natural do Rio Grande do Sul.

No dia 16.

Os Srs.: Francisco José Pinheiro Guimaraes, Rio de Janeiro.

José Joaquim da Cruz Seco, Rio Grande do Sul.

João Pedro da Costa Lobo, Bahia.

José Alves da Cruz Rios, dito.

No dia 17.

Os Srs.: Luiz Fortunato de Brito, Rio de Janeiro.

Manoel Joaquim do Amaral Grugel, S. Paulo.

Antonio Vieira Braga, Rio Grande do Sul.

Francisco de Oliveira Muniz, S. Paulo.

No dia 19.

Os Srs.: Pedro Antonio de Oliveira, Rio de Janeiro.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, Rio Grande do Sul.

João José Cardoso Junior, Rio de Janeiro.

Francisco de Assiz Popo, S. Paulo.

(Do Observador Constitucional.)

Ha dias que corre hum boato, que o Director do Paraguay ententa apossar-se do Territorio de Missões, que se acha encorporado com a Provincia de Correntes; e que o Governador desta, Ferré despachou huma força para prevenir a execução do projecto do Director, com a qual conseguiu expulsar os Paraguays; e diz-se mais que, em consequencia d'isto França ameaça Correntes com a guerra, e que o Governador Ferré está fazendo preparativos de defeza, e abastecendo huma Frotilha. Depois do acima exposto fomos favorecidos com o extracto de huma Carta de Correntes daetada de 5 do mez passado com subscripto a hum respeitavel Negociante d'esta Cidade; a qual diz o seguinte: As noticias, que dei a Vm., á mez e meio, tomarão hum aspecto espantoso; Lopes Chico com 500 hoestã agora nas visinhanças de Candellaria, e mens nesta Cidade ha Teopas de 1.ª, e 2.ª Linha acantonadas.

Construirão-se novas Baterias, e repararão-se as velhas. As Tropas Correntinas avançarão até a Tronqueira de Lorofo. Os Paraguays retirarão-se para o outro lado, e os Correntinos occupão Candellaria.

Os Paraguays se estão reunindo em grande numero, e assim parece, que ainda que as hostilidades estão abertas, todavia não estão principiadas, mas ha toda a propabilidade que brevemente terão encontro.

O Mestre da Balandra Mercedes, Chegada de Correntes a este Porto terça feira passada, diz que o Dictador do Paraguay mandou huma nota official ao Governador Ferré, pertendendo a entrega de 600 espingardas, que fôrão despachadas em Buenos-Ayres para o Doutor França, e retidas alguns nove mezes em Correntes, e tambem a cessão ao Paraguay de 30 legoas de territorio. Esta reclamação foi acompanhada, por hum acto de hostilidade; França fez apresionar todos os individuos, que estavam trabalhando na Ilha de Tappa, pertencentes a Correntes; em consequencia do que o Governador da mencionada Provincia marchou com 400 homens de Cavalleria, e Infanteria para Missões, commandados pelo coronel José Lopés. Todos os habitantes da Cidade de Correntes e seus Districtos pegarão em Armas. Fôrão construidas duas Baterias, huma com 9 pessos d'Artilheria na Ponta de S. Sebastião, e a outra com 6 na Ponta Rozada. (*British Bachet.*) (*Do Continentino.*)

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Lendo no n. 71 do Seu Noticiador, a malevolencia do Guarda Nacional que não he Lucas; querendo macular os actos, a que presidio o Juiz de Paz, da Villa de Piralinim, na Eleição dos Officiaes, das Guardas Nacionaes, das Companhias daquella repartição; feitas na Conformidade da Lei; dando indirectas de suborno, e patronato etc.: o referido Juiz, conhecendo de perto os authores d'aquella analyse, remeteu ao desprezo a sua mordacidade; certo de que em toda a Provincia são conhecidos os Srs. Lucas; e que não são inconsequentes como o author, ou authores da analyse: e por tanto advirto a quem pertencer, que não respondo a inimigos da boa Ordem e menos a magicas brancas, pardas, pretas, e chinezas, nem entro no trabalho. de esquadrinhar misterios e enigmas, quem quizer que lhe responda falle claro, e deixe a linguagem de Oraculo.

Sou Sr. Redactor.

Um G. N. que se Honra em ser Lucas.

Srs. Redactores.

Diga-nos se sabe, qual é o objecto da vinda do Conde do Rio-Pardo, a esta Provincia? Sentido, Srs. Redactores, com a *Colera-Morbus.* — *O Curioso.* (*Do Recopilador Liberal.*)

O Collector dos Novos Impostos da Villa de S. Francisco de Paula José Bartholomeu Sandim, faz publico ás pessoas que quizerem receber dos juros da mesma Collectoria para sacarem Letras com firmas abonadas a pagar á boca do cofre da Thesouraria Geral da Cidade de Porto Alegre, poderão dirigir-se ao referido Collector. — Villa de S. Francisco de Paula 20 de Novembro de 1832.

José Bartholomeu Sandim.



Entradas até o dia 25 de Novembro.

Da Bahia, Berg. Porfirio, M. Victorino José, 23 dias; carga sal, e fazendas: Passageiros Francisco Antonio da Costa Bastos, 3 escravos.

De Santa Catharina, Sumaca Brillhante, M. Felipe Marques de Figueiredo, 7 dias; carga cal, ripas, mellado, e arroz.

Item, Escuna Sete de Abril, M. Antonio José Vidal, 7 dias; carga café, agoardente, e arroz: passageiros Victorino José Espindola, com sua familia.

Da Bahia, Bergantim Feliz Viajante, M. Antonio de Oliveira, 18 dias; sal, vinhos, agoardente, e 3 escravos.

Item, Patacho S. João Vencedor, M. João Francisco da Cruz, 19 dias; carga sal, e fazendas: Passageiro, Antonio Pereira de Azevedo, e 52 escravos.

Item, Sumaca Flor da Fé, M. João Ferreira Machado, 25 dias; carga vinhos, e fazendas: passageiros Guilherme Pinto da Cunha, Luiz Pereira Barboza, Jeronimo José Ferreira, e 3 escravos.

Do Rio de Janeiro Brigte Escuna Silvana, M. Bernardino Pereira da Veiga, 7 dias; carga molhados, e fazendas.

De Santa Catharina, Sumaca S. João Americano M. Cyprianno Antonio de Quadros, 7 dias; melado, café, e arros: Passageiros 5.

Preços Correntes, e Cambios não ha alteração.